

- ATA DA REUNIÃO DE 29 DE JANEIRO DE 2025 (N.º 02/2025)

Aos vinte e nove dias do mês de janeiro ano de dois mil e vinte e cinco, nesta vila de Figueiró dos Vinhos, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, sob a Presidência do Senhor Presidente Jorge Manuel Fernandes de Abreu; estando presentes os Senhores Vereadores Eng.º Luis Filipe Antunes da Silva; Dra. Marta Inês Dinis Brás Cardoso Fernandes; Dr. Carlos Alberto David dos Santos Lopes e Dr. Arlindo José Bernardo Dinis. _____

Hora de Abertura: dez horas. _____

Verificando-se quórum, o Sr. Presidente declarou aberta a reunião, estando presente o Diretor de Departamento de Gestão e Administração Geral Dr. Vítor Alexandre Pimentel Duarte e de seguida à discussão e análise dos assuntos incluídos na Ordem de Trabalhos, tendo sido tomadas as deliberações que se seguem, após dar cumprimento ao período de antes da Ordem do Dia. _____

1. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu, cumprimentou todos os presentes, propondo de imediato que o Executivo aprovasse um voto de pesar pelo recente falecimento do trabalhador da Autarquia Paulo Renato da Conceição Nogueira, no passado dia 13 de janeiro de 2025, que dedicou a sua vida à causa pública, quer como funcionário público desta autarquia, quer como Bombeiro Voluntário na Corporação de Figueiró dos Vinhos. Adiantou que foi funcionário em dois períodos distintos, um primeiro de março de 1989 a janeiro de 1998 o outro entre julho de 2005 até à data do seu falecimento. Foi um destacado membro do Corpo de Bombeiros da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Figueiró dos Vinhos, sendo Comandante daquela Corporação de 2015 até ao ano de 2019, passando nesta data à categoria de Chefe. _____

O Sr. Vereador do PSD Eng.º Filipe Silva, cumprimentou o Sr. Presidente e Vereadores, bem como o Sr. Diretor de Departamento e a Sra. Secretária. _____

Iniciou a sua intervenção, manifestando a concordância dos Vereadores do PSD no Voto de Pesar ao trabalhador do município e bombeiro, Paulo Renato, apresentando também uma Nota de Pesar, que leu e se transcreve na íntegra: _____

“Nota de Pesar

Falecimento do funcionário, Paulo Renato da Conceição Nogueira

Os vereadores do PSD manifestam o seu profundo pesar pelo falecimento do trabalhador do município e nosso bombeiro, Paulo Renato da Conceição Nogueira. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 29 DE JANEIRO DE 2025 (N.º 02/2025)

Paulo Renato da Conceição Nogueira nasceu a 18-DEZ-1969. Pessoa afável e de bom trato que emanava uma contagiante alegria e boa disposição. _____

Para além de trabalhador dedicado do Município em que ocupou as funções de Assistente Operacional/Encarregado Operacional ultimamente, no Serviço Municipal de Proteção Civil, foi também um distinto soldado da paz onde integrou a carreira de Bombeiro no Corpo de Bombeiros de Figueiró dos Vinhos. Desse registo dedicado à causa humanitária destacamos as funções que exerceu como comandante e atualmente como chefe do Quadro Ativo. A sua carreira nos bombeiros, instituição que amava e que marcou a sua vida, teve um percurso exemplar ingressando no Corpo de Bombeiros Voluntários de Figueiró dos Vinhos a 06-MAR-1992, na Categoria de Aspirante, ingressando na Carreira de Bombeiro a 20-MAI-1994. Em 10-DEZ-2001, é promovido ao posto de Bombeiro de 2ª e em 04-SET-2004, chega ao posto de Bombeiro de 1.ª. Continua a sua progressão na Carreira de Bombeiro chegando a Sub-Chefe em 18-JUN-2007. É proposto ao cargo de Adjunto de Comando, onde ingressa em 26-MAI-2013, passando a 18-MAI-2014 a 2.º Comandante. Assume o comando interino a 01-FEV-2015, tendo sido proposto a Comandante em reunião de Direção datada de 24-JAN-2015. A 27-FEV-2015, por despacho de Sua Exª o Diretor Nacional de Bombeiros, assume o Comando dos Bombeiros Voluntários de Figueiró dos Vinhos, cargo que exerce até 22-DEZ-2019. Nesta data, passa à categoria de Chefe daquela corporação. _____

Os vereadores do PSD lamentam o seu desaparecimento prematuro, e prestam o seu reconhecimento e homenagem ao Paulo Renato, ao colega, ao Bombeiro, ao amigo que iremos recordar com sentida e profunda saudade. _____

Figueiró dos Vinhos, 29 de Janeiro de 2025

Os Vereadores

Filipe Silva e Arlindo Dinis”

Proseguiu, apresentando outra Nota de Pesar pelo falecimento do Sr. Gervásio da Conceição Luís, que leu e se transcreve na íntegra: _____

Nota de Pesar**Falecimento do Senhor Gervásio da Conceição Luís**

Os vereadores do PSD manifestam o seu profundo pesar pelo falecimento do Senhor Gervásio da Conceição Luís. _____

Faleceu aos 87 anos, Gervásio da Conceição Luís, residente em Castanheira de Figueiró, freguesia e concelho de Figueiró dos Vinhos, distinto funcionário bancário do Banco Espírito Santo e Comercial de Lisboa e que

- ATA DA REUNIÃO DE 29 DE JANEIRO DE 2025 (N.º 02/2025)

foi autarca de freguesia, ocupando o cargo de Vogal do executivo, com as funções de Tesoureiro da Junta de Freguesia de Figueiró dos Vinhos, no período de 25-JAN-1977 a 02-JAN-1990. Neste momento de profunda tristeza, os vereadores do PSD, agradecem a sua dedicação à causa pública e expressam a sua solidariedade à família e o seu voto de pesar pelo seu falecimento. _____

Figueiró dos Vinhos, 29 de Janeiro de 2025

Os Vereadores

Filipe Silva e Arlindo Dinis”

A Câmara Municipal, deliberou por unanimidade acompanhar os Votos de Pesar, respeitando um minuto de silêncio e aprovando os dois Votos de Pesar que serão transmitidos às Excelentíssimas Famílias. _____

O Sr. Vereador do MFI Dr. Carlos Lopes, felicitou o Sr. Presidente da Câmara pela obra realizada de uma nova via de circulação externa à Vila que nesta fase faz a ligação entre a rotunda do Intermarché e o Parque Logístico Municipal. _____

O Vereador do MFI enalteceu a modernidade desta via que permite circular em condições de comodidade e de conforto por parte dos utilizadores, tratando-se na sua perspetiva de um investimento que contribui para uma maior segurança rodoviária e um maior desanuviamento do trânsito local. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 29 DE JANEIRO DE 2025 (N.º 02/2025)

2. APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 08/01/2025:

Dispensando-se a leitura da ata, dado que o respetivo texto foi previamente enviado aos Senhores Vereadores, a ata n.º 01/2025 de 08/01/2025, foi aprovada por unanimidade e considerada conforme com a Minuta previamente elaborada no final da dita reunião. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 29 DE JANEIRO DE 2025 (N.º 02/2025)

3. BALANCETE, PAGAMENTOS E DESPACHOS EXARADOS ENTRE DATAS

OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS

O Sr. Presidente informou a Câmara Municipal de todos os pagamentos efetuados e autorizados no período compreendido entre o dia oito de janeiro de dois mil e vinte e cinco, e o dia vinte e oito de janeiro de dois mil e vinte e cinco, respeitantes a despesas orçamentais na importância global de 715.163,72€ (setecentos e quinze mil cento e sessenta e três euros e setenta e dois cêntimos). Informa-se ainda das Ordens de Pagamento de Operações Orçamentais emitidas no mesmo período, registadas sob os números 01/2025 (um barra dois mil e vinte e cinco) a 297/2025 (duzentos e noventa e sete barra dois mil e vinte e quatro), respeitantes a despesas Orçamentais, na importância de 979.197,06€ (novecentos e setenta e nove mil cento e noventa e sete euros e seis cêntimos). _____

OPERAÇÕES TESOURARIA

O Sr. Presidente informou a Câmara Municipal de todos os pagamentos efetuados e autorizados no período compreendido entre o dia oito de janeiro de dois mil e vinte e cinco e o dia vinte e oito de janeiro de dois mil e vinte e cinco, respeitantes a despesas de operações de tesouraria na importância global de 1.306,99€ (mil trezentos e seis euros e noventa e nove cêntimos). Informou ainda das Ordens de Pagamento de Operações de Tesouraria emitidas no mesmo período, registadas sob o número 3/2025 (três barra dois mil e vinte e cinco) a 7/2025 (sete barra dois mil e vinte e cinco), respeitante a despesas de operações de tesouraria, na importância de 1.495,58€ (mil quatrocentos e noventa e cinco euros e cinquenta e oito cêntimos). _____

O Sr. Presidente, deu conhecimento dos saldos constantes do resumo diário de tesouraria relativos ao dia vinte e oito de janeiro de dois mil e vinte e cinco, conforme mapa anexo, os quais representam, em operações orçamentais 227.978,16€ (duzentos e vinte e sete mil novecentos e setenta e oito euros e dezasseis cêntimos) e em operações não orçamentais (tesouraria) 23.795,16€ (vinte e três mil setecentos e noventa e cinco euros e dezasseis cêntimos). _____

OUTROS

O Sr. Presidente deu conhecimento à Câmara Municipal dos seguintes documentos: _____

Relação dos despachos exarados pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal referente aos autos de medição ou faturas de empreitadas ou fornecimentos de serviços no período entre 06/01/2025 a 23/01/2025. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 29 DE JANEIRO DE 2025 (N.º 02/2025)

Relação dos despachos exarados pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal referente a processos de serviços e fornecimentos de bens e empreitadas no período entre 05/12/2024 a 22/01/2025. _____

Relação dos despachos exarados pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal referente aos requerimentos de obras particulares no período entre 09/01/2025 a 29/01/2025. _____

O Sr. Vereador do MFI Dr. Carlos Lopes, tomou conhecimento dos pagamentos efetuados no pressuposto de que foram feitos à luz da legislação vigente e obedecendo a critérios de rigor e boa gestão. _____

Os Srs. Vereadores do PSD Eng.º Filipe Silva e Dr. Arlindo Dinis, tomaram conhecimento dos pagamentos efetuados no pressuposto de que foram feitos à luz da legislação vigente e obedecendo a critérios de rigor e boa gestão. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 29 DE JANEIRO DE 2025 (N.º 02/2025)

4. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

4.1 RATIFICAÇÃO DE ATOS DA COMPETÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL, NOS TERMOS DO N.º 3 DO ARTIGO 35.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO:

4.1.1 DESPACHOS PROFERIDOS PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL JORGE ABREU, DATADOS DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024, 06, 08, 15, 21 E 22 DE JANEIRO DE 2025: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar os Despachos do Sr. Presidente Jorge Abreu, datados de 30 de dezembro de 2024 e 06, 08, 15, 21 e 22 de janeiro de 2025, relativos à cedência de transporte à Associação Desportiva de Figueiró dos Vinhos, correspondendo o apoio no valor total de 1.207,86 euros (mil duzentos e sete euros e oitenta e seis cêntimos). _____

4.1.2 DESPACHO PROFERIDO PELA SRA. VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL MARTA BRÁS, DATADO DE 21 DE OUTUBRO DE 2024: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o Despacho da Sra. Vice-Presidente Dra. Marta Brás, datado de 06 de janeiro de 2025, relativo à utilização do Auditório da Casa da Cultura no mês de dezembro de 2024 ao Agrupamento de Escolas, correspondendo o apoio no valor de 217,50€ (duzentos e dezassete euros e cinquenta cêntimos); Grupo Catequese, correspondendo o apoio no valor de 15€ (quinze euros); Encarregados de Educação dos Alunos do Ensino Pré-Escolar, correspondendo o apoio no valor de 15€ (quinze euros); Associação da FICAPE, correspondendo o apoio no valor de 18,75€ (dezoito euros e setenta e cinco cêntimos); CLDS correspondendo o apoio no valor de 18,75€ (dezoito euros e setenta e cinco cêntimos). _____

4.1.3 ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS – ENCARGOS DOS MESES DE JANEIRO, FEVEREIRO E MARÇO DE 2025, COM O NADADOR SALVADOR PARA A PISCINA MUNICIPAL – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO EMITIDO PELA SRA. VICE-PRESIDENTE DRA. MARTA BRÁS: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, ratificar o Despacho emitido pela Sra. Vice-Presidente Dra. Marta Brás, aprovando a transferência do valor de 4.060,39 euros (quatro mil sessenta euros e trinta e nove cêntimos), para a Associação Desportiva de Figueiró dos Vinhos, referente aos encargos com o Nadador Salvador. _____

O Sr. Vereador do PSD Dr. Arlindo Dinis, não participou na votação e discussão deste assunto por ser dirigente da Associação, tendo-se na altura, ausentado da Sala de Reuniões. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 29 DE JANEIRO DE 2025 (N.º 02/2025)

4.2 APOIO FINANCEIRO – CARNAVAL 2025 – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO EMITIDO PELO

SR. PRESIDENTE DATADO DE 20/01/2025 – INFORMAÇÃO INTERNA N.º 203/2025: A Câmara Municipal face à seguinte Informação Interna n.º 203/2025, deliberou por unanimidade ratificar o Despacho emitido pelo Sr. Presidente Jorge Abreu, datado de 20/01/2025, no sentido da aprovação dos restantes 50% 6.000,00 euros (seis mil euros), do apoio atribuído à Sociedade Musical Instrução e Recreio Figueirense, bem como os apoios à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários 1.500,00 euros (mil e quinhentos euros), à Santa Casa da Misericórdia 1.000,00 euros (mil euros) e à Associação Terratividade 1.500,00 euros (mil e quinhentos euros). _____

Informação Interna n.º 203/2025:

“O apoio à organização do Carnaval de 2025 foi deliberado em reunião de Câmara de 13/11/2024, tendo os serviços já liquidado 50% do apoio atribuído à SMIRF em 2024, conforme instruções, é necessário que este os restantes 50% (6.000,00€) sejam ratificados em Reunião de Câmara, bem como os apoios à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários (1.500,00€), à Santa Casa (1.000,00€) e à Associação Terratividade (1.500,00€)”. _____

4.3 AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS – PEDIDO DE APOIO PARA ATRIBUIÇÃO DE PRÉMIOS DE MÉRITO – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO EMITIDO PELO

SR. PRESIDENTE DATADO DE 20/01/2025: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o Despacho emitido pelo Sr. Presidente Jorge Abreu, datado de 20/01/2025, no sentido da aprovação do valor de 1.820,00 euros (mil oitocentos e vinte euros) relativo aos prémios de mérito do ano letivo de 2023/2024, nos 1.º, 2.º, 3.º Ciclos do Ensino Básico e no Ensino Secundário. _____

O Sr. Vereador do PSD Dr. Arlindo Dinis, não participou na votação e discussão deste assunto por razões de ordem familiar, tendo-se na altura, ausentado da Sala de Reuniões. _____

4.4 AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO “MOSAICOS DE PARCELAS DE GESTÃO DE COMBUSTÍVEIS NO CONCELHO DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS” – PRORROGAÇÃO DE PRAZO – MINUTA DE CONTRATO - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO EMITIDO PELO SR. PRESIDENTE DATADO DE 20/01/2025:

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o Despacho emitido pelo Sr. Presidente Jorge Abreu, datado de 20/01/2025, no sentido da aprovação da Minuta da Adenda de Contrato de Aquisição de Serviços para a Execução do Projeto “Mosaicos de Parcelas de Gestão de Combustíveis no Concelho de Figueiró dos Vinhos”, face aos prazos do

- ATA DA REUNIÃO DE 29 DE JANEIRO DE 2025 (N.º 02/2025)

PDR2020 e à necessidade de dar seguimento à execução física e financeira. _____

A referida Minuta, fica por fotocópia arquivada aos documentos anexos à presente ata. _____

4.5 AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO “CONDOMÍNIOS DE ALDEIA/VALE DO RIO, CHAVELHO E VALE DO PRADO – AVISO N.º 02/C08-I01/2022 PRR” – PRORROGAÇÃO DE PRAZO - MINUTA DE CONTRATO - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO EMITIDO PELO SR. PRESIDENTE DATADO DE 20/01/2025:

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o Despacho emitido pelo Sr. Presidente Jorge Abreu, datado de 20/01/2025, no sentido da aprovação da Minuta de Contrato de Aquisição de Serviços para a Execução do Projeto “Condomínios de Aldeia/Vale do Rio, Chavelho e Vale do Prado – Aviso n.º 02/C08-I01/2022 PRR”, face aos prazos e necessidades processuais. _____

A referida Minuta, fica por fotocópia arquivada aos documentos anexos à presente ata. _____

4.6 ACORDO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS E A ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS - SERVIÇO DE SOCORRO E EMERGÊNCIA PRÉ-HOSPITALAR – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO N.º 3/2025:

Sobre este assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação n.º 3/2025, emitida pelo Sr. Presidente Jorge Abreu, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, aprovando a Minuta de Protocolo de Cooperação entre o Município de Figueiró dos Vinhos e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Figueiró dos Vinhos, ao abrigo do disposto nas alíneas g) e j) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro diploma que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), na sua versão mais atual, conjugado com a alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do referido diploma. _____

A Minuta do Acordo de Cooperação, fica por fotocópia arquivada aos documentos anexos à presente ata. ____

Proposta de Deliberação n.º 3/2025: _____

“Considerando que: _____

O Município de Figueiró dos Vinhos, nos termos do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, diploma que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), na sua versão mais atual, tem por atribuição a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente nos domínios da Saúde (alínea g)) e Proteção Civil (alínea j)). _____

- ATA DA REUNIÃO DE 29 DE JANEIRO DE 2025 (N.º 02/2025)

A Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Figueiró dos Vinhos é uma pessoa coletiva de utilidade pública administrativa, com personalidade jurídica e sem fins lucrativos, tendo como objeto principal a proteção de pessoas e bens, designadamente o socorro a feridos, doentes ou náufragos e o combate a incêndios, detendo e mantendo em atividade, para o efeito, um corpo de bombeiros voluntários ou misto, com observância do definido no regime jurídico dos corpos de bombeiros e demais legislação aplicável. ____

As competências da Câmara Municipal previstas no artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, prevêm no âmbito de apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução do interesse público. _____

A proteção civil é um dever constitucional e uma responsabilidade compartilhada entre entidades públicas e organizações da sociedade civil, sendo essencial reforçar os meios e condições de atuação dos Bombeiros Voluntários de Figueiró dos Vinhos para garantir a segurança e o bem-estar da população local. ____

O serviço de socorro e emergência pré-hospitalar prestado a doentes, confere-se numa tarefa da maior responsabilidade, cada vez mais exigente ao nível de capacidades humanas e materiais cada vez mais modernos e sofisticados. _____

Nestes termos, _____

PROPONHO _____

Que a Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos delibere aprovar a Minuta de Protocolo de Cooperação entre o Município de Figueiró dos Vinhos e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Figueiró dos Vinhos, anexa a esta proposta, ao abrigo do disposto nas alíneas g) e j) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro diploma que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), na sua versão mais atual, conjugado com a alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do referido diploma”. _____

4.7 CONDOMÍNIO DE ALDEIA/FIGUEIRÓ DOS VINHOS – AVISO N.º 04/C08-101/2023 PRR –

CESSÃO DE POSIÇÃO CONTRATUAL – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO N.º 4/2025: Sobre este assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação n.º 4/2025, emitida pelo Sr. Presidente Jorge Abreu, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, aprovando a minuta de contrato a celebrar nos termos do procedimento “Aquisição de serviços para a execução do projeto "Condomínio de Aldeia/Figueiró dos Vinhos - Aviso n.º 04/C08-i01/2023_PRR” *Procedimento n.º 01CPABS24.* _____

A referida Minuta de Contrato fica por fotocópia arquivada aos documentos anexos à presente ata. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 29 DE JANEIRO DE 2025 (N.º 02/2025)

Proposta de Deliberação n.º 4/2025: _____

“Considerando que:

No âmbito do contrato “Aquisição de serviços para a execução do projeto "Condomínio de Aldeia/Figueiró dos Vinhos - Aviso n.º 04/C08-i01/2023_PRR” *Procedimento n.º 01CPABS24*) a empresa FLORESTAS VERDEJANTES, LDA comunicou ao Município de Figueiró dos Vinhos ter celebrado com a empresa AGROFAG, Lda um *Contrato de Cessão da Posição Contratual* para execução do Contrato “Aquisição de serviços para execução do projeto "Condomínio de Aldeia Ana Aviz" – Lote 1, 6 e 7”, que lhe tinha sido adjudicado, por impossibilidade de execução _____

Nos termos da informação de serviços foi proposta a aceitação da cessão de posição referida, por objetivamente não ter nenhum inconveniente para o Município e, mais importante, salvaguarda a boa execução da candidatura aprovada pelo PRR. _____

No cumprimento do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 118.º do CCP, foi solicitado o envio dos documentos de habilitação da entidade AGROFAG, Lda, tendo os mesmos sido entregues em conformidade, estando assim salvaguardo o cumprimento dos requisitos legais aplicáveis. _____

São mantidos os valores de adjudicação por lote, nos termos da documentação que consta do processo: Lote n.º 1 - Aquisição de serviços para execução do projeto "Condomínio de Aldeia Ana Aviz" - 38.097,00 euros; Lote n.º 6 - Aquisição de serviços para execução do projeto "Condomínio de Aldeia Ribeira do Brás -PRR- 21.685,00 euros e Lote n.º 7 - Aquisição de serviços para execução do projeto "Condomínio de Aldeia Vilas de Pedro -PRR"- 40.330,50 euros. _____

Nos termos da Minuta de Contrato a empresa AGROFAG, Lda assume a execução o contrato no cumprimento do caderno de encargos e demais peças processuais. _____

Nestes termos, _____

PROPONHO, a aprovação da minuta de contrato a celebrar nos termos do procedimento “Aquisição de serviços para a execução do projeto "Condomínio de Aldeia/Figueiró dos Vinhos - Aviso n.º 04/C08-i01/2023_PRR” *Procedimento n.º 01CPABS24*”. _____

4.8 EMPREITADA: COMPLEXO EMPRESARIAL SONUMA – ADJUDICATÁRIO: ECO DEMO, DEMOLIÇÕES ECOLOGIA E CONSTRUÇÃO, SA

4.8.1 AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA (ART.º 398.º DO CCP): A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o Auto de Receção Definitiva da Empreitada “Complexo Empresarial Sonuma”. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 29 DE JANEIRO DE 2025 (N.º 02/2025)

4.8.2 LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO N.º 5/2025: Sobre este assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação n.º 5/2025, emitida pelo Sr. Presidente Jorge Abreu, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, aprovando a liberação total da caução no montante de 80.772,70 euros (oitenta mil setecentos e setenta e dois euros e setenta cêntimos). _____

Proposta de Deliberação n.º 5/2025: _____

“Considerando que: _____

Nos termos do n.º 5 do artigo 295º do Código dos Contratos Públicos pode ser liberado o valor total das cauções prestadas em garantia da execução de contratos de empreitadas de obras públicas do exato e pontual cumprimento de todas as obrigações contratuais que delas decorrem para o empreiteiro, no final do quinto ano após a data de receção provisória. _____

Tendo decorrido o prazo de 5 anos desde o auto de receção provisória de 25.09.2019, após a realização de vistoria técnica no dia 16.01.2025 não se detetaram anomalias pelas quais se deva responsabilizar o empreiteiro, foi assinado o Auto de Receção Definitiva, pelo que pode ser liberado o valor total das cauções. _

Nestes termos, _____

PROPONHO que a Câmara Municipal delibere pela liberação total da caução no montante de 80.772,70 €”.

4.9 CARTA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO N.º 6/2025:

Sobre este assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação n.º 6/2025, emitida pelo Sr. Presidente Jorge Abreu: _____

Proposta de Deliberação n.º 6/2025: _____

“Considerando que: _____

A Constituição da República Portuguesa estabelece, no artigo 65º., que “todos têm direito, para si e para a sua família, a uma habitação de dimensão adequada, em condições de higiene e conforto e que preserve a intimidade pessoal e a privacidade familiar” e ainda que, “para assegurar este direito, incumbe ao Estado programar e executar uma política de habitação”. _____

A Lei de Bases da Habitação foi aprovada através da Lei n.º 83/2019 de 3 de setembro, publicada no Diário da República n.º 168/2019, série I, de 3 de setembro de 2019, que estabelece as bases do direito à habitação e as suas incumbências e tarefas fundamentais do Estado na efetiva garantia desse direito a todos os cidadãos, nos termos da Constituição da República Portuguesa. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 29 DE JANEIRO DE 2025 (N.º 02/2025)

O artigo 21º da Lei de Bases da Habitação dispõe que os municípios devem alterar de forma coerente e interoperável os instrumentos de gestão territorial pertinentes, acautelando a previsão de áreas adequadas e suficientes destinadas ao uso habitacional, e garantir a gestão e manutenção do património habitacional municipal, assegurando a sua manutenção. _____

A Carta Municipal de Habitação é, de acordo com a redação do artigo 22º da Lei nº 83/2019, de 3 de setembro (Lei de Bases da Habitação), um instrumento de planeamento e ordenamento territorial em matéria de habitação, de âmbito municipal, a articular no quadro do Plano Diretor Municipal (PDM) com os restantes instrumentos de gestão do território e demais estratégias aprovadas ou previstas para o concelho, que permitam o cumprimento do direito constitucional à Habitação a todos os cidadãos e todas as cidadãs. _____

Para o desenvolvimento do presente projeto, os principais recursos utilizados foram obtidos através de documentos municipais, Instituto Nacional de Estatística, Website da Câmara Municipal, questionários a responsáveis de entidades públicas e grupo focal. _____

O trabalho desenvolvido foi realizado em estreita articulação com a Câmara Municipal, bem como as juntas de freguesia e demais entidades locais. Desta forma, inclui os vários setores num processo de concertação e cooperação, que garante a transparência, qualidade e potencial de implementação ao longo dos próximos anos. _____

Dos diversos momentos de participação, destacamos as Juntas de Freguesias, como um dos principais cooperantes da programação da política local no âmbito da habitação na medida em que, devido à sua proximidade das populações, conseguem proceder à identificação de carências habitacionais, fogos disponíveis e potenciais entraves de alguns dos instrumentos municipais de planeamento e ordenamento territorial. _____

A Carta Municipal de Habitação é o plano do município para a definição e acompanhamento de metas a dez anos no sentido de cumprir as prioridades apresentadas – aumentar e melhorar a oferta de habitação pública, reduzir as assimetrias no acesso à habitação e regenerar o concelho e ir ao encontro de três objetivos fundamentais: erradicar a pobreza, fixar famílias e tornar o concelho mais sustentável. _____

Nos termos do n.º 2 do Artigo 22.º da Lei de Bases da Habitação, a Carta deve ser aprovada pela Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, auscultados os órgãos das freguesias e após consulta pública.

Nestes termos, _____

PROPONHO que a Câmara Municipal delibere, nos termos do disposto das alíneas i) e m) do n.º2 do artigo 23.º, da alínea h) do n.º1 do artigo 25.º e da alínea a) do n.º1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, assim como dos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovar e submeter a consulta pública o projeto da Carta Municipal de Habitação de Figueiró dos Vinhos, a decorrer pelo período de 30 dias a contar da data da publicação em Diário da República e no

- ATA DA REUNIÃO DE 29 DE JANEIRO DE 2025 (N.º 02/2025)

site da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos”. _____

A Sra. Vice Presidente Dra. Marta , destacou a importância da execução e aprovação da Carta Municipal de Habitação que considera um importante documento de orientação estratégica na área da habitação, referindo-se à complexidade técnica que envolveu este trabalho, deixando uma palavra de reconhecimento e agradecimento às Entidades que colaboraram e trabalharam neste documento, nomeadamente as Juntas de Freguesia, IPSS;S, empresas imobiliárias e a Técnica Sandra Simões que coordenou este trabalho. _____

O Sr. Vereador do PSD Eng.º Filipe Silva, agradeceu também às Entidades envolvidas na execução deste documento, sublinhando que entendia que matérias desta importância deveriam ser previamente discutidas e apresentadas já que se traduziam em considerações técnicas que poderiam ser justificadas e transmitidas antes do seu agendamento. _____

Depois destas considerações, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, nos termos do disposto das alíneas i) e m) do n.º2 do artigo 23.º, da alínea h) do n.º1 do artigo 25.º e da alínea a) do n.º1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, assim como dos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovar e submeter a consulta pública o projeto da Carta Municipal de Habitação de Figueiró dos Vinhos, a decorrer pelo período de 30 dias a contar da data da publicação em Diário da República e no site da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos.

4.10 EMPREITADA “ESTACIONAMENTO PÚBLICO” PROCEDIMENTO 01CPE24 –

PRORROGAÇÃO DE PRAZO – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO N.º 7/2025: Sobre este assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação n.º 7/2025, emitida pelo Sr. Presidente Jorge Abreu, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, aprovando a prorrogação de prazo da empreitada, a terminar a 17 de março de 2025, sem qualquer penalização nem pagamento adicional ao empreiteiro. _____

Proposta de Deliberação n.º 7/2025: _____

“Considerando que: _____

Pelo adjudicatário Segmento provável – Serviços e Manutenção, Lda. foi solicitado um pedido de prorrogação de prazo da empreitada, tendo a equipa de fiscalização emitido parecer favorável face à escassez de mão de obra especializada e a continuação das condições atmosféricas adversas e instáveis que prejudicam o ritmo normal dos trabalhos a executar. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 29 DE JANEIRO DE 2025 (N.º 02/2025)

Nestes termos, _____

PROPONHO que a Câmara Municipal delibere a aprovação de prorrogação de prazo da empreitada, a terminar a 17 de março de 2025, sem qualquer penalização nem pagamento adicional ao empreiteiro”. _____

4.11 EMPREITADA: “BENEFICIAÇÃO DA EM 525, LIGAÇÃO AGUDA-ALMOFALA”

4.11.1 ANÚNCIO DE PROCEDIMENTO N.º 27419/2024 PROCESSO N.º 06CPE24 – RELATÓRIO

FINAL (ART.º 148.º DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS (CCP)): A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o Relatório Final do Concurso Público referente à Empreitada “Beneficiação da EM 525, Ligação Aguda-Almofala”, adjudicando ao concorrente CONTEC – Construção e Engenharia, S.A. pelo valor de 138.169,81€, com exclusão de IVA. _____

“Concurso Público

Empreitada “Beneficiação da EM 525, Ligação Aguda - Almofala”

Anúncio de Procedimento n.º 27419 /2024

Processo nº 06CPE24

Relatório Final

[art. 148.º do Código dos Contratos Públicos (CCP)]

1. Do procedimento por concurso público _____

O presente procedimento do tipo concurso público realizou-se na sequência de deliberação de Câmara datada de 11 de dezembro de 2024, tendo o Município de Figueiró dos Vinhos, através do anúncio de procedimento n.º 27419/2024, publicado em Diário da República na Parte L - Contratos Públicos, II Série, no dia 17.12.2024 com o nº 244, e na plataforma eletrónica AcinGov, procedido à abertura do concurso público “Beneficiação da EM 525, Ligação Aguda - Almofala”, com um preço base de 179.230,00 euros, ao qual acresce IVA à taxa legal, e com critério de adjudicação o da proposta economicamente mais vantajosa através da modalidade Monofator - avaliação do preço ou custo enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, fixando-se em 21 dias o prazo para apresentação de propostas. _____

No decurso do prazo para apresentação das propostas foram, pelos interessados, solicitados esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento, e apresentadas listas na qual identificavam os eventuais erros e as omissões das peças do procedimento, tendo o dono de obra se pronunciado sobre os mesmos nos termos do art.º 50º do CCP. _____

2. Apresentação de propostas _____

- ATA DA REUNIÃO DE 29 DE JANEIRO DE 2025 (N.º 02/2025)

O prazo previamente fixado para entrega das propostas expirou às 17 horas do dia 07 de janeiro de 2024, tendo apresentado proposta os seguintes concorrentes: _____

	Denominação	Data / Hora	Valor Global da Proposta
1	Civibérica - Obras Civis, S.A.	2025/01/06 21:46:06	148.041,45 €
2	Contec - Construção e Engenharia, S.A.	2025/01/07 08:50:20	138.169,81 €
3	Lusosicó - Construções, S.A.	2025/01/07 09:26:34	Declaração de não apresentação de Proposta
4	Windpark, Lda.	2025/01/07 11:50:14	141.723,16 €
5	SEGMENTOPROVÁVEL- Serviços e Manutenção, Lda.	2025/01/07 14:27:40	Apresenta apenas o Anexo III
6	Construções J.J.R. & Filhos S.A.	2025/01/07 15:16:53	172.957,95 €
7	Delfim de Jesus Martins & Irmão, Lda.	2025/01/07 16:03:57	179.168,06 €
8	Diamantino Jorge & Filho, S.A.	2025/01/07 16:46:06	178.812,27 €

3. Relatório Preliminar: _____

No dia 13.01.2025, na câmara municipal de Figueiró dos Vinhos, o júri do procedimento reuniu para apreciação das propostas e elaboração do Relatório Preliminar em que: _____

- ☞ não admitiu a proposta *Lusosicó - Construções, S.A.* pela não apresentação de Proposta; _____
- ☞ excluiu a proposta *SEGMENTOPROVÁVEL- Serviços e Manutenção, Lda.* nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 146.º, conjugado com as alíneas a) e d) do n.º 2 do art.º 70.º, ambos do CCP; _____
- ☞ Tendo em conta o critério de adjudicação previsto no Programa de Concurso, proposta economicamente mais vantajosa – avaliação do preço ou custo enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, o júri procedeu à ordenação dos concorrentes tendo-se obtido os seguintes resultados: _____

	Denominação	Valor Global da Proposta
1	Contec - Construção e Engenharia, S.A.	138.169,81 €
2	Windpark, Lda.	141.723,16 €
3	Civibérica - Obras Civis, S.A.	148.041,45 €

- ATA DA REUNIÃO DE 29 DE JANEIRO DE 2025 (N.º 02/2025)

4	Construções J.J.R. & Filhos S.A.	172.957,95 €
5	Diamantino Jorge & Filho, S.A.	178.812,27 €
6	Delfim de Jesus Martins & Irmão, Lda.	179.168,06 €

Verificadas as condições gerais subjacentes ao presente procedimento, nomeadamente as constantes no Programa de Concurso, após análise das propostas apresentadas, o júri propõe manter as conclusões do relatório preliminar: _____

- ☞ não admissão da proposta *Lusosicó - Construções, S.A.* pela não apresentação de Proposta; _____
- ☞ a exclusão da proposta *SEGMENTOPROVÁVEL- Serviços e Manutenção, Lda.* nos termos da alínea d) do nº 2 do artigo 146º, conjugado com as alíneas a) e d) do nº 2 do art.º 70º, ambos do CCP; _____
- ☞ adjudicação ao concorrente **CONTEC - CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA, S.A.**, pelo valor de **138.169,81 Euros**, com exclusão de IVA. _____

Mais se propõe que, caso se verifique a intenção de adjudicar, se: _____

- ☞ notifique o adjudicatário da decisão de adjudicação e, em simultâneo, a todos os concorrentes, de acordo com o previsto no art.º 77º do CCP; _____
- ☞ solicite à empresa adjudicatária a apresentação dos documentos de habilitação exigidos na cláusula 6ª do Programa de Concurso, tal como definido no art.º 81º do CCP; _____
- ☞ solicite à empresa adjudicatária caução em conformidade com as disposições do art.º 89º e 90º do CCP, no montante de 6.908,49 Euros. _____

Figueiró dos Vinhos, 22 de janeiro de 2025

O Júri

Manuel Paiva
Chefe de Divisão OMAF

Isabel Antunes
Técnica Superior

Luis Silveirinha
Técnico Superior

4.11.2 MINUTA DE CONTRATO DE EMPREITADA: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a Minuta de Contrato da Empreitada “Beneficiação da EM, Ligação Aguda – Almofala” valor de 138.169,81 euros (cento e trinta e oito mil cento e sessenta e nove euros e oitenta e um cêntimos) + IVA. _____
A referida Minuta fica por fotocópia arquivada aos documentos anexos à presente ata. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 29 DE JANEIRO DE 2025 (N.º 02/2025)

4.12 CONCURSO PÚBLICO: FORNECIMENTO DE GÁS PROPANO A GRANEL

4.12.1 RELATÓRIO FINAL (ART.º 148.º DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS)

PROCEDIMENTO N.º 05CPAB24: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o Relatório Final do Concurso Público “Fornecimento de Gás Propano a Granel”. _____

“Relatório Final

[artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos]

Concurso Público

“Fornecimento de gás propano a granel”

Procedimento n.º 05CPABS24

O presente procedimento do tipo concurso público realizou-se na sequência de deliberação de Câmara datada de 26 de novembro de 2024, tendo o Município de Figueiró dos Vinhos, através de publicação no *Diário da República* em 06 de dezembro de 2024 na Parte L - Contratos Públicos, II Série, número 237, anúncio de procedimento n.º 26515/2024 e na plataforma eletrónica Acingoy, procedido à abertura do concurso para “Fornecimento de gás propano a granel para aquecimento da Piscina Municipal”, tendo como preço base de 190.000,00 euros a que acresce IVA à taxa legal. _____

Para o efeito definiu-se como critério de adjudicação o da proposta economicamente mais vantajosa, determinada através da modalidade monofator, de acordo com a qual o critério de adjudicação é densificado por um fator correspondente a um único aspeto da execução do contrato a celebrar, designadamente o preço e fixou-se em 15 dias o prazo para apresentação de propostas, que terminou às 17 horas do dia 23 de dezembro de 2024, decorrendo a respetiva abertura em 27 de dezembro de 2024. _____

A 13 de janeiro de 2025, reuniu o júri do procedimento para apreciação das propostas e elaboração do relatório preliminar, documento remetido aos interessados em 16 de janeiro de 2024 e que fixou em 5 dias úteis o prazo para o exercício do direito de audiência prévia. _____

Decorrida a audiência prévia nos termos do disposto no artigo 147.º do Código dos Contratos Públicos entre o dia 17 de janeiro e o dia 23 de janeiro de 2025, verificou-se que nenhum concorrente se pronunciou sobre o conteúdo das conclusões constantes do relatório preliminar. _____

Nestes termos, o Júri do Procedimento mantém o teor e as conclusões do Relatório Preliminar. _____

Face ao exposto e verificadas as condições gerais subjacentes ao presente procedimento, nomeadamente as

- ATA DA REUNIÃO DE 29 DE JANEIRO DE 2025 (N.º 02/2025)

constantes do programa de procedimento, analisadas as propostas apresentadas e de acordo com as conclusões constantes do relatório preliminar, propõe-se que se proceda à adjudicação do presente fornecimento à empresa RUBIS ENERGIA PORTUGAL, S.A., pelo valor de 190.000,00 euros, a que acresce IVA à taxa legal em vigor. _____

Propõe-se assim, caso se verifique a intenção de adjudicar, se solicite Anexo II a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP e documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º, do CCP. _____

Nos termos do n.º 3 e n.º 4 do artigo 148.º do CCP, deverá o presente Relatório conjuntamente com os demais elementos que compõem o processo de concurso ser presente ao órgão competente para a decisão de contratar a quem cabe igualmente decidir sobre a aprovação de todas as propostas nela contidas para efeitos de adjudicação, no caso a Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos. _____

Figueiró dos Vinhos, 23 de janeiro de 2025

O Júri,

Manuel da Conceição Paiva

Chefe da Divisão de Obras Municipais e Ambiente

Maria Elizabete Joaquim Teixeira Martins

Chefe da Unidade Conservação de Infraestruturas e Equipamentos

António Pedro Serra Lopes Prior Ladeira

Técnico Superior da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos

4.12.2 MINUTA DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS – VALOR DE 190.000,00 + IVA: A

Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a Minuta de Contrato do Concurso Público: Fornecimento de Gás Propano a Granel, valor 190.000,00 + IVA. _____

A referida Minuta fica por fotocópia arquivada aos documentos anexos à presente ata. _____

4.13 ACORDO DE COOPERAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL E A ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES AGRO-FLORESTAIS DO CONCELHO DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS PARA CEDÊNCIA DE ESPAÇO – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO N.º 8/2024: Sobre este assunto foi

presente a seguinte Proposta de Deliberação n.º 8/2025 emitida pelo Sr. Presidente Jorge Abreu, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, autorizando a cedência de um espaço nas antigas oficinas, à Associação de Produtores Agro-Florestais do Concelho de Figueiró dos Vinhos por período indeterminado, mediante acordo escrito das partes. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 29 DE JANEIRO DE 2025 (N.º 02/2025)

A cedência do espaço será gratuita, tendo em conta o carácter sem fins lucrativos e o interesse público das atividades da Associação de Produtores Agro-Florestais do Concelho de Figueiró dos Vinhos. _____

Mais deliberou aprovar a Minuta do Acordo de Cooperação a celebrar entre o Município de Figueiró dos Vinhos e a Associação de Produtores Agro-Florestais do Concelho de Figueiró dos Vinhos. _____

Na sequência da informação do Sr. Presidente que referiu terem sido disponibilizadas instalações à Associação de Produtores Florestais para que transferisse os seus serviços técnicos, administrativos e operacionais para o antigo Estaleiro Municipal, o Sr. Vereador do PSD Eng.º Filipe Silva, congratulou-se com essa decisão defendendo que a mesma valorizava o excelente trabalho desenvolvido pelos Sapadores Florestais, sendo do seu ponto de vista correta a decisão de proporcionar àquela Entidade boas condições de funcionamento, concentrando num mesmo espaço todos os seus serviços. _____

Proposta de Deliberação n.º 8/2025: _____

“Considerando que: _____

A Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos, enquanto entidade pública, tem como missão promover o desenvolvimento sustentável do concelho e apoiar iniciativas que contribuam para o bem-estar da comunidade e a valorização do território. _____

A Associação de Produtores Agro-Florestais do Concelho de Figueiró dos Vinhos é uma entidade sem fins lucrativos cuja missão consiste na promoção de práticas sustentáveis, de inovação e no fortalecimento do setor agroflorestal no concelho. _____

As atividades desenvolvidas pela Associação são de relevante interesse público e contribuem para a valorização e desenvolvimento do setor agroflorestal, bem como para a dinamização económica e ambiental do concelho. _____

A Câmara Municipal dispõe de um espaço nas antigas oficinas, cfr. anexo I, que pode ser cedido à Associação para a realização das suas atividades e cumprimento dos seus objetivos estatutários, de acordo com os critérios definidos no presente protocolo. _____

Considerando que a cedência do espaço é realizada com respeito às disposições legais aplicáveis, incluindo o princípio da boa gestão de recursos públicos e os normativos relacionados com a colaboração entre entidades públicas e privadas sem fins lucrativos. _____

Considerando que ambas as partes reconhecem a importância de formalizar a cedência do referido espaço, de forma a garantir o uso adequado, transparente e conforme aos objetivos definidos. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 29 DE JANEIRO DE 2025 (N.º 02/2025)

Nestes termos, _____

PROPONHO _____

Seja autorizada a cedência de um espaço nas antigas oficinas, cfr. anexo I, à Associação de Produtores Agro-Florestais do Concelho de Figueiró dos Vinhos por período indeterminado, mediante acordo escrito das partes; _____

A cedência do espaço seja gratuita, tendo em conta o carácter sem fins lucrativos e o interesse público das atividades da Associação de Produtores Agro-Florestais do Concelho de Figueiró dos Vinhos; _____

Seja celebrado um acordo de cooperação entre o Município de Figueiró dos Vinhos e a Associação de Produtores Agro-Florestais do Concelho de Figueiró dos Vinhos, nos termos da minuta anexa à presente proposta, que dela faz parte integrante”. _____

“Minuta do Acordo de Cooperação

Entre _____

Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos, com sede na Praça do Município, 3260-408 concelho de Figueiró dos Vinhos, contribuinte nº 506546381, representada pelo Senhor Presidente Jorge Manuel Fernandes de Abreu, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos com poderes para este ato, adiante designada por CMFV; _____

E _____

Associação de Produtores Agro-Florestais do Concelho de Figueiró dos Vinhos, contribuinte nº 505384205, representada neste ato por Carlos Artur da Silva Gonçalves, portador do cartão de cidadão nº 01456998 1ZY1, na qualidade de Presidente da Direção, adiante designada por Associação; _____

Considerando que: _____

- a) A Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos (CMFV), enquanto entidade pública, tem como missão promover o desenvolvimento sustentável do concelho e apoiar iniciativas que contribuam para o bem-estar da comunidade e a valorização do território. _____
- b) A Associação de Produtores Agro-Florestais do Concelho de Figueiró dos Vinhos é uma entidade sem fins lucrativos cuja missão consiste na promoção de práticas sustentáveis, de inovação e do fortalecimento do setor agroflorestal no concelho.
- c) As atividades desenvolvidas pela Associação são de relevante interesse público e contribuem para a valorização e desenvolvimento do setor agroflorestal, bem como para a dinamização económica e

- ATA DA REUNIÃO DE 29 DE JANEIRO DE 2025 (N.º 02/2025)

ambiental do concelho. _____

- d) A Câmara Municipal dispõe de um espaço que pode ser cedido à Associação para a realização das suas atividades e cumprimento dos seus objetivos estatutários, de acordo com os critérios definidos no presente protocolo. _____
- e) Considerando que a cedência do espaço é realizada com respeito às disposições legais aplicáveis, incluindo o princípio da boa gestão de recursos públicos e os normativos relacionados com a colaboração entre entidades públicas e privadas sem fins lucrativos. _____
- f) Considerando que ambas as partes reconhecem a importância de formalizar a cedência do referido espaço, de forma a garantir o uso adequado, transparente e conforme aos objetivos definidos.

Pelo presente acordo, a CMFV e a Associação, estabelecem as seguintes cláusulas para a gestão e utilização das instalações, de acordo com o cumprimento dos seus objetivos estatutários, identificadas na planta anexa: _

Cláusula 1.ª

Gestão e Utilização das Instalações

- 1.1 As instalações identificadas na planta anexa a este protocolo ficarão sob a gestão exclusiva da Associação. _____
- 1.2 O objetivo específico é para a realização das suas atividades e cumprimento dos seus objetivos estatutários. _____

Cláusula 2.ª

Responsabilidades da Associação

- 2.1 A Associação compromete-se a utilizar o espaço exclusivamente para os fins acordados. _____
- 2.2 A Associação não poderá proceder a qualquer cobrança pela utilização do espaço disponibilizado. _____
- 2.3 A Associação deverá informar prontamente a CMFV sobre qualquer situação anormal nas instalações. _____

Cláusula 3.ª

Responsabilidades da CMFV

- 3.1 A CMFV não poderá proceder a qualquer cobrança pela utilização do espaço disponibilizado. _____
- 3.2 A CMFV compromete-se a suportar os encargos com a manutenção e conservação do espaço bem como outros que possam surgir pela utilização das instalações. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 29 DE JANEIRO DE 2025 (N.º 02/2025)

Cláusula 4.ª

Vigência e Denúncia do Acordo

- 4.1 O presente acordo é celebrado por prazo indeterminado, podendo ser denunciado por qualquer uma das partes mediante notificação por escrito, com antecedência mínima de 60 dias. _____
- 4.2 A denúncia deverá ser feita por carta registada com aviso de receção. _____

Cláusula 5.ª

Disposições Gerais

- 5.1 O presente acordo é redigido em duplicado, ficando um exemplar em posse de cada uma das partes. _____
- 5.2 Qualquer alteração ou aditamento a este acordo deverá ser efetuado por escrito e assinado por ambas as partes. _____

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições estabelecidas, as partes assinam o presente acordo, em duas vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos jurídicos devidos”. _____

4.14 BENEFICIAÇÃO CM 1135-1, LIGAÇÃO N 236-1 – PARQUE LOGÍSTICO MUNICIPAL

4.14.1 PROJETO – INFORMAÇÃO INTERNA N.º 285/2025: Sobre este assunto foi presente a seguinte Informação Interna n.º 285/2025 emitida pela Sra. Arq. Sónia Costa, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, aprovando o Projeto: “Beneficiação CM 1135-1, Ligação N236-1 – Parque Logístico Municipal. _____

Informação Interna n.º 285/2025: _____

“Em relação ao assunto em epígrafe e partindo do pressuposto que o quadro legal e regulamentar vigente não é alterado, assim informo: _____

1. OBJETO

1.1 Trata-se de uma operação urbanística promovida pelo Município de Figueiró dos Vinhos, isenta de controlo prévio enquadrando-se nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 7º do regime jurídico de urbanização e edificação, aprovado pelo DL n.º 555/99, de 16 de dezembro na sua atual redação, adiante designado RJUE; _____

1.2 Nos termos do n.º 6 do art.º 7.º do RJUE, a realização das operações urbanísticas

- ATA DA REUNIÃO DE 29 DE JANEIRO DE 2025 (N.º 02/2025)

deve observar as normas legais e regulamentares que lhes forem aplicáveis, designadamente as constantes de instrumento de gestão territorial, do regime jurídico de proteção do património cultural, do regime jurídico aplicável à gestão de resíduos de construção e demolição, e as normas técnicas de construção; _____

1.3 A obra trata a beneficiação de uma via municipal existente, com a execução de obra de ampliação do perfil, incluindo passeios, execução da rede de drenagem de águas pluviais e rede de drenagem de águas residuais. _____

1.4 A presente informação considera os respetivos projetos de infraestruturas de rede viária, rede de drenagem de águas pluviais, rede de drenagem de águas residuais, onde nos mesmos constam peças escritas e desenhadas; _____

1.5 A obra pretendida designa-se como beneficiação de uma via existente para a execução de infraestruturas urbanas segundo o conceito descrito na ficha n.º I-38 do DL n.º 5/2019, de 27/09 e tem como definição/conceito “ *As infraestruturas são os sistemas técnicos de suporte direto ao funcionamento dos aglomerados urbanos ou da edificação em conjunto.*”. _____

Notas complementares

As infraestruturas urbanas servem diretamente os espaços urbanos ou as edificações e compreendem normalmente:

- Os sistemas intraurbanos de circulação, contendo as redes e instalações associadas aos diferentes modos de transporte, incluindo o pedonal, e as áreas de estacionamento de veículos;
- Os sistemas intraurbanos de abastecimento de água contendo as redes e instalações associadas ao seu armazenamento local e distribuição;
- Os sistemas intraurbanos de drenagem de águas residuais e pluviais contendo as redes e instalações associadas à sua recolha e encaminhamento para tratamento ou rejeição;
- Os sistemas intraurbanos de recolha de resíduos sólidos urbanos e seu armazenamento e encaminhamento para tratamento e rejeição;
- Os sistemas intraurbanos de distribuição de energia e de telecomunicações fixas e móveis.

1.6 A obra pretendida não trata uma obra de edificação, por não se tratar de uma atividade ou resultado da construção, reconstrução, ampliação, alteração ou conservação de um imóvel destinado a utilização humana, bom como de qualquer outra construção que se incorpore no solo com carácter de permanência, segundo o entendimento de edificação nos termos da alínea a) do artigo 2.º do RJUE. _____

2. CONFORMIDADE COM PMOT E OUTRAS NORMAS LEGAIS E REGULAMENTARES

- ATA DA REUNIÃO DE 29 DE JANEIRO DE 2025 (N.º 02/2025)**EM VIGOR** _____

2.1 ENQUADRAMENTO – PDM, Publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 168, de 28 de agosto, sob o Aviso n.º 9814/2015. _____

2.1.1 Ordenamento _____

→ Classificação e Qualificação do Solo: a pretensão sobrepõe várias classes de espaço:

Solo rural: Espaços florestais de produção – Estrutura ecológica municipal; _____

→ Zonamento Acústico – Sem Sobreposição; _____

→ Património – Sem Sobreposição; _____

2.1.2 Condicionantes _____

a) Reserva Ecológica Nacional – Sem sobreposição; _____

b) Reserva Agrícola Nacional e Aproveitamentos Hidroagrícolas – Sem sobreposição;

c) Risco de Incêndio – Sem sobreposição em APPS; _____

d) Outras Condicionantes – Sem sobreposição; _____

2.1.3 Ainda, no n.º 1 do artigo 96.º do regulamento do PDM: *“São permitidos ajustamentos ao traçado viário constante na Planta de Ordenamento — Classificação e Qualificação do Solo, quando permitam uma melhor adaptação à situação cadastral ou às soluções urbanísticas a concretizar na envolvente ou sempre que contribuam para um melhor funcionamento da rede rodoviária e desde que os mesmos, devidamente justificados, não comprometam de qualquer modo as hierarquias e o nível de serviço estabelecidos pelo Plano.”*; _____

2.2 SERVIDÕES ADMINISTRATIVAS E RESTRIÇÕES DE UTILIDADE PÚBLICA EM VIGOR _____

2.2.1 Enquadramento no Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais (SGIFR) e as suas regras de funcionamento, aprovado pelo DL n.º 82/2021, de 13 de outubro, na sua redação atual e Plano Municipal de defesa da floresta contra incêndios, não informado por se tratar de uma obra de beneficiação de uma rede viária para execução de infraestruturas urbanas, não está sujeita ao cumprimento dos condicionamentos dos artigos 60.º e 61.º do DL n.º 82/2021, de 13 de outubro, na sua redação atual. _____

2.3 USO, ASPETO EXTERIOR, INSERÇÃO URBANA E PAISAGÍSTICA DA EDIFICAÇÃO

Não aplicável; _____

3. CONCLUSÕES _____

- ATA DA REUNIÃO DE 29 DE JANEIRO DE 2025 (N.º 02/2025)

- 3.1** Trata-se de uma operação urbanística promovida pelo Município de Figueiró dos Vinhos, isenta de controlo prévio enquadrando-se nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 7º do regime jurídico de urbanização e edificação - RJUE; _____
- 3.2** Diz o n.º 6 do art.º 7º do RJUE regime acima citado, que a realização das operações urbanísticas deve observar as normas legais e regulamentares que lhes forem aplicáveis, designadamente as constantes de instrumento de gestão territorial, do regime jurídico de proteção do património cultural, do regime jurídico aplicável à gestão de resíduos de construção e demolição, e as normas técnicas de construção; _____
- 3.3** Foi solicitado parecer à APIN, na sequência das suas competências delegadas pelos municípios, no que respeita aos pedidos de parecer sobre as infraestruturas públicas de abastecimento de água e de drenagem de águas residuais, a qual se pronunciou sobre a rede de águas residuais não condicionando a aprovação do projeto, contudo deverá a execução da obra respeitar o enunciado no dito parecer; _____
- 3.4** Segundo o dito pelo gabinete de investimento, a calendarização das obras proposta é de 75 dias; _____
- 3.5** Segundo o elemento constante no processo apresentado a esta unidade Mapa de Quantidades_Estimativa, o valor dos trabalhos a realizar é de 255.298,97 euros, acrescido do IVA em vigor”. _____

4.14.2 CONTRATAÇÃO PÚBLICA: EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS/ABERTURA DE CONCURSO/TIPO DE PROCEDIMENTO/DESPESA PREVISÍVEL/APROVAÇÃO DO PROCESSO DE CONCURSO/ DESIGNAÇÃO DO JÚRI DE CONCURSO – PROCEDIMENTO 01CPE25 – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO N.º 9/2025: Sobre este assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação n.º 9/2025

emitida pelo Sr. Presidente Jorge Abreu, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, aprovando as peças procedimentais do concurso público, de acordo com o valor base de licitação de 255.298,97 euros + IVA. _____

Mais deliberou aprovar a respetiva abertura do procedimento nos seguintes termos: _____

1. Concurso Público – Empreitada de Obras Públicas; _____
2. Prazo para apresentação de propostas – 9 dias; _____
3. Prazo de execução do contrato: 75 dias; _____
4. Dispensa de análises de base de campo e do estudo geológico geotécnico e do estudo ambiental; _____
5. Critério de adjudicação: proposta economicamente mais vantajosa determinada através da modalidade Monofator – avaliação do preço enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar; _____
6. Em caso de empate, a proposta vencedora do concurso será escolhida com base no critério de desempate efetuado por sorteio, observada a alínea c) do art.º 74 do CCP, processo que será conduzido pelo júri do

- ATA DA REUNIÃO DE 29 DE JANEIRO DE 2025 (N.º 02/2025)

concurso, na presença de um representante de cada um dos concorrentes envolvidos. _____

7. Composição do Júri do Concurso: _____
- Efetivo e Presidente: Manuel da Conceição Paiva – Chefe de Divisão Obras Municipais e Ambiente _____
 - Efetivo: Isabel Maria David Antunes - Técnica Superior do Município; _____
 - Efetivo: Luís Manuel Rafael Silveirinha - Técnico Superior do Município; _____
 - Suplente: António Manuel Mendes Lopes - Técnico Superior do Município; _____
 - Suplente: Maria João Rocha e Almeida - Técnica Superior do Município; _____
8. Gestor do Procedimento: Sara Patrícia Borges Simões - Técnica Superior do Município; _____
9. Gestor do Contrato: Luís Manuel Rafael Silveirinha - Técnico Superior do Município. _____

Proposta de Deliberação n.º 9/2025: _____

“Considerando que: _____

A intervenção pretende dotar a via das condições necessárias e essenciais para a circulação rodoviária. O projeto diz respeito à beneficiação do CM 1135-1, ligação entre o Parque Logístico Municipal e a Rotunda entre o Rua Teófilo Braga e Rua do Caramelheiro, união de freguesias de Figueiró dos Vinhos e Bairradas. ____

Propõe-se, face aos considerandos acima descritos, a abertura de procedimento, submetendo-se a seguinte proposta de procedimento pré-contratual: _____

1. Empreitada de obras públicas para realização da obra “Beneficiação CM 1135-1: Ligação EN 236-1 – Parque Logístico” cujo valor estimado representará o valor base a considerar no caderno de encargos de 255.298,97 euros, a que acresce IVA à taxa legal em vigor, para um período não superior a 75 dias, através da modalidade de Concurso Público; _____
2. O preço base assenta em valores estimados o mais aproximado possível da realidade, tendo em conta custos de mercado atualizados, bem como pela consulta de fornecedores deste tipo de materiais e pela evolução dos preços de mercado, entre outras variáveis específicas; _____
3. Em função das características específicas da obra, submete-se igualmente à aprovação, a dispensa de análises de base de campo e do estudo geológico geotécnico, uma vez que os trabalhos a realizar consistem apenas em intervenções superficiais, não havendo intervenção na sub-base que já se encontra estabilizada, não mexendo nas características geomecânicas do solo, bem como a dispensa do estudo ambiental, uma vez que o mesmo não é obrigatório nos termos do disposto da legislação em vigor; _____
4. O suporte financeiro para fazer face ao presente investimento está previsto nas GOP2025 05 004 projeto 2024/26 na classificação orçamental 0102 07010401, designado por “Beneficiação CM 1135-1: Ligação EN 236-1 – Parque Logístico”, a qual suportará tanto a presente ação como as demais relacionadas; _____

- ATA DA REUNIÃO DE 29 DE JANEIRO DE 2025 (N.º 02/2025)

5. Dado que as peças do procedimento definem todos os elementos da execução do contrato a celebrar, e conforme o artigo 74º do CCP, propõe-se para critério de adjudicação através da modalidade de Monofator – Avaliação do preço (mais baixo), vertido no programa de concurso; _____
6. Em caso de empate, a proposta vencedora do concurso será escolhida com base no critério de desempate efetuado por sorteio, observada a alínea c) do art.º 74 do CCP, processo que será conduzido pelo júri do concurso, na presença de um representante de cada um dos concorrentes envolvidos. _____

Nestes termos, _____

PROPONHO que a Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos delibere, nos termos do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar as peças procedimentais do concurso público anexas, de acordo com o valor base de licitação de 255.298,97 euros + IVA, e deliberar sobre a respetiva abertura do procedimento nos seguintes termos: _____

10. Concurso Público – Empreitada de Obras Públicas; _____
11. Prazo para apresentação de propostas – 9 dias; _____
12. Prazo de execução do contrato: 75 dias; _____
13. Dispensa de análises de base de campo e do estudo geológico geotécnico e do estudo ambiental; _____
14. Critério de adjudicação: proposta economicamente mais vantajosa determinada através da modalidade Monofator – avaliação do preço enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar; _____
15. Em caso de empate, a proposta vencedora do concurso será escolhida com base no critério de desempate efetuado por sorteio, observada a alínea c) do art.º 74 do CCP, processo que será conduzido pelo júri do concurso, na presença de um representante de cada um dos concorrentes envolvidos. _____
16. Composição do Júri do Concurso: _____
- Efetivo e Presidente: Manuel da Conceição Paiva – Chefe de Divisão Obras Municipais e Ambiente _____
 - Efetivo: Isabel Maria David Antunes - Técnica Superior do Município; _____
 - Efetivo: Luís Manuel Rafael Silveirinha - Técnico Superior do Município; _____
 - Suplente: António Manuel Mendes Lopes - Técnico Superior do Município; _____
 - Suplente: Maria João Rocha e Almeida - Técnica Superior do Município; _____
17. Gestor do Procedimento: Sara Patrícia Borges Simões - Técnica Superior do Município; _____
18. Gestor do Contrato: Luís Manuel Rafael Silveirinha - Técnico Superior do Município”. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 29 DE JANEIRO DE 2025 (N.º 02/2025)

5. DEPARTAMENTO DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

5.1 ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS – EQUIPA DE INTERVENÇÃO PERMANENTE

5.1.1 CUSTOS COM O VALOR DA SEGURANÇA SOCIAL DOS MESES DE OUTUBRO E NOVEMBRO DE 2024 – INFORMAÇÕES INTERNAS N.º 254/2025 E 256/2025:

A Câmara Municipal face às Informações Internas n.º 254/2025 e n.º 256/2025, emitidas pela Contratação Pública, deliberou por unanimidade aprovar a transferência relativa ao pagamento de 50% dos custos com a segurança social dos meses de outubro e novembro de 2024, no montante total de 2.978,91€ (dois mil novecentos e setenta e oito euros e noventa e um centimos). _____

Informação Interna n.º 254/2025: _____

“Relativamente ao assunto em epígrafe, foi-nos enviado pela entidade acima referenciada o pedido de pagamento da parte da responsabilidade financeira da Câmara, referente à contratação e manutenção dos elementos que integram a Equipa de Intervenção Permanente no valor de 1.184,69 Euros, referente a 50% dos custos do valor da Segurança Social do mês de outubro de 2024, de acordo com o protocolo existente, devidamente aprovado na reunião da Câmara de 11-02-2009. _____

A presente despesa está inscrita nas GOP'S para o ano de 2024 no código 07 001 2022/5019 – transferências.

Com o número sequencial de compromisso 34380. _____

Assim, e uma vez que o referido protocolo já foi devidamente aprovado em Reunião da Câmara, remete-se à consideração do Sr. Presidente, ou o seu legal substituo, a fim de remessa à Reunião de Câmara para que seja aprovada a transferência para a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Figueiró dos Vinhos”.

Informação Interna n.º 256/2025: _____

“Relativamente ao assunto em epígrafe, foi-nos enviado pela entidade acima referenciada o pedido de pagamento da parte da responsabilidade financeira da Câmara, referente à contratação e manutenção dos elementos que integram a Equipa de Intervenção Permanente no valor de 1.794,22 Euros, referente a 50% dos custos do valor da Segurança Social do mês de novembro de 2024, de acordo com o protocolo existente, devidamente aprovado na reunião da Câmara de 11-02-2009. _____

A presente despesa está inscrita nas GOP'S para o ano de 2024 no código 07 001 2022/5019 – transferências.

Com o número sequencial de compromisso 34380. _____

Assim, e uma vez que o referido protocolo já foi devidamente aprovado em reunião da Câmara, remete-se à

- ATA DA REUNIÃO DE 29 DE JANEIRO DE 2025 (N.º 02/2025)

consideração do Sr. Presidente, ou o seu legal substituo, a fim de remessa à Reunião de Câmara para que seja aprovada a transferência para a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Figueiró dos Vinhos”.

5.1.2 CUSTOS COM OS VENCIMENTOS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2024 – INFORMAÇÃO

INTERNA N.º 257/2025: A Câmara Municipal face à Informação Interna n.º 257/2025, emitida pela Contratação Pública, deliberou por unanimidade aprovar a transferência relativa ao pagamento de 50% dos custos com os vencimentos do mês de dezembro de 2024, no montante total de 4.200,82€ (quatro mil duzentos euros e oitenta e dois cêntimos). _____

Informação Interna n.º 257/2025: _____

“Relativamente ao assunto em epígrafe, foi-nos enviado pela Entidade acima referenciada o pedido de pagamento da parte da responsabilidade financeira da Câmara, referente à contratação e manutenção dos elementos que integram a Equipa de Intervenção Permanente no valor de 4.200,82 Euros, referente a 50% dos custos do valor dos vencimentos do mês de dezembro de 2024, de acordo com o protocolo existente, devidamente aprovado na reunião da Câmara de 11-02-2009. _____

A presente despesa está inscrita nas GOP'S para o ano de 2024 no código 07 001 2022/5018 – transferências, com o número sequencial de compromisso 34810. _____

Assim, e uma vez que o referido protocolo já foi devidamente aprovado em reunião da Câmara, remete-se à consideração do Sr. Presidente, ou o seu legal substituo, a fim de remessa à Reunião de Câmara para que seja aprovada a transferência para a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Figueiró dos Vinhos”.

5.2 ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO VALE DO RIO – PEDIDO DE SUBSÍDIO ANUAL PARA O

ANO DE 2024 – INFORMAÇÃO INTERNA N.º 89/2025: A Câmara Municipal face à Informação Interna n.º 89/2025 emitida pela Contratação Pública, deliberou por unanimidade atribuir o subsídio anual referente ao ano de 2024, no valor de 585,00 euros (quinhentos e oitenta e cinco euros). _____

Informação Interna n.º 89/2025: _____

Requerente: Associação dos Amigos do Vale do Rio; _____

Natureza de Pessoa Coletiva: Associação de Direito Privado, sem fins lucrativos; _____

Objetivo do pedido: Pretende que lhe seja concedido Subsídio Anual para o ano de 2024. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 29 DE JANEIRO DE 2025 (N.º 02/2025)

Enquadramento do pedido: Atribuição de benefício público financeiro, enquadrado no n.º 2, do artigo 5.º do regulamento; _____

- Qualidade e interesse do projeto ou atividade; _____

- Não contrariedade dos objetivos dos projetos ou atividades propostas e as linhas programáticas do Município nas áreas sociais, culturais, desportivas, recreativas e outras constantes nas Grandes Opções do Plano; _____

- Resposta às necessidades da comunidade; _____

Custo do benefício financeiro: Tratando-se de uma nova Associação e tendo em conta Associações de natureza semelhante que obtêm o mesmo benefício, estas, têm o custo do benefício financeiro de 585,00 € - A definir à Reunião de Câmara”. _____

5.3 ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS - PROTOCOLO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO – ÉPOCA 24/25 – PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO: A

Câmara Municipal de acordo com o Protocolo de Desenvolvimento Desportivo, deliberou por unanimidade aprovar a transferência do valor de 20.000,00 euros (vinte mil euros) para a Associação Desportiva de Figueiró dos Vinhos, referente às inscrições dos atletas. _____

O Sr. Vereador do PSD Dr. Arlindo Dinis, não participou na votação e discussão deste assunto por ser dirigente da Associação, tendo-se na altura, ausentado da Sala de Reuniões. _____

5.4 APROVAÇÃO DO MAPA DE DEMONSTRAÇÃO DO DESEMPENHO ORÇAMENTAL RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2024 – INFORMAÇÃO INTERNA N.º 226/2025: Sobre este assunto

foi presente a seguinte Informação Interna n.º 226/2025 emitida pelo Diretor de Departamento de Gestão e Administração Geral, Dr. Vítor Duarte, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, aprovando o Mapa de Demonstração do Desempenho Orçamental relativo ao Exercício de 2024, que apresenta um saldo orçamental de 127.708,33 euros (cento e vinte e sete mil setecentos e oito euros e trinta e três cêntimos), sem prejuízo da sua integração nos documentos de prestação de contas. _____

Mais deliberou submeter este assunto à Assembleia Municipal. _____

Informação Interna n.º 226/2025: _____

“De acordo com a atual redação dada pela lei n.º 51/2018 de 16 de agosto ao artigo 40.º do regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, verifica-se reforçada a importância dos saldos de

- ATA DA REUNIÃO DE 29 DE JANEIRO DE 2025 (N.º 02/2025)

gerência da sua utilização em momento anterior à aprovação dos documentos de prestação de contas, sendo que a sua utilização no exercício depende da prévia aprovação do mapa de fluxos de caixa da gerência anterior. _____

O Sistema de Normalização Contabilística das Autarquias Locais – SNC-AP, determina que são objeto de movimentação contabilística na classe 0, os procedimentos subjacentes à aprovação do orçamento, às modificações introduzidas nas dotações da despesa e da receita, no caso em concreto e na ótica da receita o saldo da gerência, aos cabimentos e aos compromissos. _____

Considerando o disposto no SNC-AP, nas Instruções n.º 1/2019 – PG do Tribunal de Contas, publicadas no Diário da República, 2.ª série, n.º 46 de 6 de março de 2019, o mapa de «Demonstração do desempenho orçamental» faz parte integrante dos documentos de prestação de contas e é competência da Câmara Municipal a sua aprovação, nos termos da alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º do da lei 75/2013 de 12 de setembro, e posterior apreciação da Assembleia Municipal, conjuntamente com os demais documentos que constituem a conta de gerência de 2023. _____

Ainda de acordo com o referido no artigo 145.º da lei n.º 45-A/2024, após aprovação do mapa «Demonstração do desempenho orçamental», o saldo da gerência da execução orçamental pode ser incorporado, por recurso a uma revisão orçamental, antes da aprovação dos documentos de prestação de contas. _____

Nestes termos, submete-se à consideração de V. Exa. e à aprovação do órgão executivo do mapa de «Demonstração do desempenho orçamental» relativo ao exercício de 2024, que apresenta um saldo orçamental de 127.708,33 euros, conforme documento anexo, sem prejuízo da sua integração nos documentos de prestação de contas”. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 29 DE JANEIRO DE 2025 (N.º 02/2025)

6. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SÓCIO/CULTURAL

6.1 REEMBOLSOS CARTÃO SÉNIOR+ - 2.º SEMESTRE 2024 – INFORMAÇÃO INTERNA N.º

63/2025: A Câmara Municipal face à Informação Interna n.º 63/2025, deliberou por unanimidade aprovar os reembolsos do 2.º semestre 2024, relativos ao Cartão Sénior+, no valor total de 2.517,48 euros (dois mil quinhentos e dezassete euros e quarenta e oito cêntimos). _____

A listagem constante da referida informação, fica por fotocópia arquivada aos documentos anexos à presente ata. _____

A Sra. Vereadora Dra. Marta Brás, não participou na votação e discussão deste assunto por razões de ordem familiar, tendo-se na altura, ausentado da Sala de Reuniões. _____

Informação Interna n.º 63/2025: _____

“No âmbito do Regulamento Municipal do Cartão Sénior+, e conforme estipulado no artigo 9.º, prevê-se a comparticipação da medicação, fraldas e outros produtos, bem como o apoio relativo ao arrendamento urbano e transporte para consultas e exames médicos. _____

De acordo com o artigo 10.º do Regulamento, a comparticipação será reembolsada ao beneficiário mediante a entrega nos serviços de Ação Social da Câmara Municipal, do respetivo comprovativo de despesa. _____

O valor total de reembolsos relativo ao 2.º semestre de 2024 é de 2.517,48€. Em anexo encontra-se uma listagem que contém nome e NIF dos requerentes, bem como o respetivo valor a reembolsar. _____

Assim, solicita-se a V.ª Ex.ª a respetiva autorização para efetuar os reembolsos, de acordo com a listagem remetida em anexo”. _____

6.2 REEMBOLSOS FIGUEIRÓ CUIDA+ - 2.º SEMESTRE 2024 – INFORMAÇÃO INTERNA N.º

64/2025: A Câmara Municipal face à Informação Interna n.º 64/2025, deliberou por unanimidade aprovar os reembolsos do 2.º semestre 2024, relativos ao Figueiró Cuida+, no valor total de 10.568,63 euros (dez mil quinhentos e sessenta e oito euros e sessenta e três cêntimos). _____

Informação Interna n.º 64/2025: _____

“No âmbito do Regulamento Municipal de Apoio à Família – Figueiró Cuida+, e conforme estipulado no artigo 4.º, prevê-se o incentivo à natalidade, a comparticipação da medicação, comparticipação na vacinação não inserida no plano nacional de vacinação, bem como o apoio relativo ao arrendamento urbano. _____

De acordo com o Regulamento, a comparticipação será reembolsada ao beneficiário mediante a entrega nos serviços de Ação Social da Câmara Municipal, do respetivo comprovativo de despesa. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 29 DE JANEIRO DE 2025 (N.º 02/2025)

O valor total de reembolsos referente ao 2.º semestre de 2024 é de 10.568,63€. Em anexo encontra-se uma listagem que contém nome e NIF dos requerentes, bem como o respetivo valor a reembolsar. _____

Assim, solicita-se a V.ª Ex.ª a respetiva autorização para efetuar os reembolsos, de acordo com a listagem remetida em anexo”. _____

A listagem constante da referida informação, fica por fotocópia arquivada aos documentos anexos à presente ata. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 29 DE JANEIRO DE 2025 (N.º 02/2025)

O Sr. Vereador do PSD Eng.º Filipe Silva, entregou para constar, uma declaração de inexistência de conflito de interesses nos termos do n.º 4 do artigo 13.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 29 DE JANEIRO DE 2025 (N.º 02/2025)

7. PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO _____

Empty rectangular box for public intervention.

- ATA DA REUNIÃO DE 29 DE JANEIRO DE 2025 (N.º 02/2025)

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO:

E não havendo mais assuntos a tratar nesta reunião, o Senhor Presidente declarou encerrada a mesma, eram dez horas e quarenta e cinco minutos. _____

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata, que depois de considerada em conformidade com a minuta previamente elaborada e aprovada, vai ser assinada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal e por mim Vitor Alexandre Pimentel Duarte, na qualidade de Secretário que a redigi, subscrevi e igualmente assino, nos termos do n.º 2 do artigo 57.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro. _____

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

O DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

- ATA DA REUNIÃO DE 29 DE JANEIRO DE 2025 (N.º 02/2025)